

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF

REQUERIMENTO N° , DE 2016.

(Do Sr. Joaquim Passarinho – PSD/PA)

Requer indicação de alterações e inclusões no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Nos termos do art. 113, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que seja deliberado nesta Comissão acerca de indicação ao Ministro da Fazenda sugerindo a alteração e inclusão no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais dos seguintes itens e/ou outros a serem considerados por esta comissão:

- As indicações de Conselheiros de Contribuintes devem ter corresponsabilidade da Confederação que o indicou;
- A remuneração deve ser feita por parte das confederações;
- Deve ser prevista a presença do Ministério Público Federal
- O mandato deve ser de 2 anos, prorrogáveis por mais dois, subsequentes, **não sendo permitida nova condução como conselheiro, ainda que anteriormente tenha sido conselheiro da Fazenda em contraposição ao artigo 39 da seção 3 do anexo I do Regimento Atual do CARF;**
- A proposta do regimento deve ser feita pelo Presidente a partir de uma decisão colegiada entre conselheiros de contribuintes e fazendários. Ressalta-se a importância de representante dos

conselheiros de contribuintes na formulação do regimento para preservar o equilíbrio.

- Deve ser dada publicidade aos nomes dos conselheiros que compõe a lista tríplice de candidatos com a divulgação de seus currículos no sítio do CARF;
- A divulgação no sítio do CARF da publicação dos acórdãos, que o artigo 8º do anexo II do regimento propõe como competência do Serviço de pós-julgamento - Sepoj deve incluir o voto dos conselheiros e deve ser de fácil acesso e para escrutínio público;
- Deve haver critérios técnicos e objetivos para a recondução do conselheiro e ela deve ser competência do Comitê de seleção;
- Os conselheiros não podem mudar de turma, a não ser que haja fundamentação motivada e com anuênciia do comitê de seleção;
- Deve haver uma lista semestral com pessoas físicas e jurídicas constando conflito de interesse para o julgamento

Justificativa

Há a suspeita de que julgamentos realizados no âmbito do CARF foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados, resultando em sonegação fiscal da ordem de até R\$ 19.000.000.000,00 (dezenove bilhões de reais).

Os referidos indícios têm sua gênese na chamada “Operação Zelotes”, levada a cabo pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Polícia Federal (PF), com as devidas autorizações da Justiça Federal.

Ocorre que mesmo após a Denúncia e os encaminhamentos feitos pela Justiça Federal há indícios de Conselheiros denunciados ou por meio dos escritórios ou tráfico de influência interferindo nos julgamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

As modificações regimentais estão sendo feitas de forma exclusiva por parte do Ministério da Fazenda e aumentando pressão sobre os julgadores que

representam os contribuintes repercutindo de forma negativa nos julgamentos e nos direitos dos contribuintes e na correta aferição da legalidade do Crédito Tributário.

A falta de transparência impede o controle social acerca das votações realizadas no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, dessa forma, é imperioso, principalmente no atual momento, que os julgamentos sejam disponibilizados de forma mais clara no sítio do órgão.

Considerado o exposto, acreditamos que a presente proposição tem por objetivo promover o equilíbrio na relação tributária entre administração e o contribuinte garantindo uma composição do crédito tributária mais justa e em conformidade às limitações ao poder de tributar e garantias fundamentais do contribuinte.

Sala da Comissão, de junho de 2016.

Dep. Joaquim Passarinho

PSD/PA